

DECRETO
Nº 8871/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação da construção de instalações de Secretarias Municipais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Domingos Tavoraro, nº 15, Vila Amelia, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1373.0039.0000, tendo como proprietários Eugênio Carlos Pierotti, Lilian de Carvalho Pierotti, Geraldo Cesar Pierotti e Maria Assef Pierotti, com a finalidade de ampliar a construção de instalação de Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.367.830,3510m e E 458.924,6684m, deste, segue com azimuth de 116° 54' 43" e distância de 39,15m, confrontando neste trecho com imóvel da RUA DOMINGOS TAVOLARO, Nº 3 com I.C.: 3134.142.1373.0049.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.367.812,6292m e E 458.959,5819m; deste, segue com azimuth de 197° 40' 19" e distância de 9,83m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, imóvel da AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, Nº 421 com I.C.s: 3134.142.1373.0226.0000 a 5300, até o vértice V3, de coordenadas N 7.367.803,2654m e E 458.956,5986m; deste, segue com azimuth de 296° 54' 43" e distância de 39,37m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, imóvel da RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, Nº 360 com I.C.: 3134.142.1373.0001.0100, até o vértice V4, de coordenadas N 7.367.821,0871m e E 458.921,4885m; deste, segue com azimuth de 18° 56' 43" e distância de 9,79m, confrontando neste trecho com a RUA DOMINGOS TAVOLARO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.367.830,3510m e E 458.924,6684m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 380,86m² (Trezentos e oitenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito